



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS
Fone: (54) 3365-1188

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal da Fazenda
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de educação e Cultura
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal Assistencia Social
Secretaria Municipal Indústria Comércio e Turismo

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Contratação de Empresa do Ramo, para fornecimento Eventual e Futuro de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, destinado ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais, dos diversos setores administrativos do Município de Rondinha – RS, conforme descrição detalhada e quantidades especificada abaixo, neste Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1** O presente Termo de Referência tem por objetivo quantificar, especificar e definir algumas condições para a contratação de empresa do ramo, para fornecimento Eventual e Futuro de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, dos diversos setores administrativos do Município de Rondinha – RS, o que ocorrerá nos termos das especificações e condições abaixo transcritas.
- 1.2** O objeto da presente licitação será recebido e aceito após a sumaria inspeção realizada por Servidor Municipal, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;
- 1.3** Todas as despesas sejam de transporte, carga, descarga e entrega técnica, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora desta licitação.

2 DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 2.1** Os materiais listados abaixo, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, todo material a ser adquirido pela Administração, obedecem a padronização usuais de mercados podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

2.2 Abaixo, apresentamos os requisitos mínimos necessários para que as propostas sejam aceitas. Tais requisitos, foram previamente estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar.

2.3 DOS REQUISITOS QUANTO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, QUANTIDADES MÍNIMAS E MÁXIMAS.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE	
			MÍN	MÁX
01	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 13X15 - 1 KG	KG	5	25
02	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 16X24 - 1 KG	KG	5	25
03	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 17X27 - 1 KG	KG	5	25
04	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 18X30 - 1 KG	KG	5	25
05	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 19X36 - 1 KG	KG	5	25
06	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 22X48 - 1 KG	KG	5	25
07	PREGO GALVANIZADO COM CABEÇA 25X72 - 1 KG	KG	20	100
08	PREGOS TELHEIROS 18 x 27 - 0,5 KG	UN	10	100
09	PREGO COM CABEÇA DUPLA 17 X 27 - 1 KG	UN	5	50
10	GRAMPO POLIDO 19X11 PARA CERCA 1 KG	KG	5	50
11	CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL 20KG	UN	5	100
12	CAL DE PINTURA BÁSICA 8KG	UN	5	100
13	ARGAMASSA ACIII INTERNO E EXTERNO 20KG	UN	5	50
14	ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA (ALVENARITE) 1L	UN	2	20
15	PISO CERÂMICO PEI 4 PEÇA MÍNIMA 35 X 35 - BRANCO	M2	10	400
16	CERÂMICA DE REVESTIMENTO LISO PEI 3, PEÇA MÍNIMA 25 X 35 - BRANCO	M2	10	400
17	REJUNTES ACRÍLICO 1KG	UN	10	120
18	TELHA ALUZINCO ONDULADA 0,50 MM ESPESSURA, 1,05 METROS DE LARGURA	M	50	1.000
19	CUMEEIRA ONDULADA ALUZINCO 170°, 0,50 MM, 1,05 X 60CM	UN	10	100
20	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 4MM, 2,44 X 0,50 METROS	UN	20	500
21	CUMEEIRA FIBROCIMENTO 4 MM, (CxL) 295mm x 509 mm (aproximado).	UN	10	300
22	FORRO DE PVC BRANCO LISO 8MM X 20CM X 6MTS	M2	20	500
23	RODAFORRO PVC, 6 METROS, BRANCO LISO	UN	5	100
24	CANTO EXTERNO BRANCO PARA MOLDURA FORRO RODAFORRO PVC	UN	5	100
25	CANTO INTERNO BRANCO PARA MOLDURA FORRO RODAFORRO PVC	UN	5	100
26	EMENDA BRANCO PARA MOLDURA FORRO RODAFORRO PVC	UN	5	50
27	CIMENTO PORTLAND CP IV-32 SACO 50KG - NBR 11578	UN	5	300
28	AREIA MEDIA	M3	2	350
29	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19X19X39CM, FBK 4,5 (MÍNIMO), NBR 6136	UN	50	2.000
30	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29CM, FBK 4,5 (MÍNIMO), NBR 6136	UN	50	2.000



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

31	TIJOLO MACIÇO RÚSTICO 5X10X20 CM.	UN	500	10.000
32	TIJOLO FURADO 9 FUROS 14x19x29CM	UN	100	5.000
33	TÁBUA (MADEIRA SERRADA), PINUS OU EQUIVALENTE (5,5 X 0,20 X 0,025M)	UN	12	250
34	TÁBUA MADEIRA SERRADA, EUCALIPTO (5,5 X 0,20 X 0,025M).	UN	12	500
35	ASSOALHO/PAREDE EUCALIPTO, MADEIRA SECA SEM NÓ APLAINADA CLASSIFICADA E REVISADA (MACHO/ FÊMEA).	M2	20	200
36	GUIA DE MADEIRA SERRADA, EUCALIPTO (12CM X 0,25CM X 3M).	UN	20	200
37	BARROTE DE MADEIRA SERRADA, EUCALIPTO (5CM X 12CM X 3M).	UN	5	100
38	BARROTE DE MADEIRA SERRADA, EUCALIPTO (12CM X 12CM X 3M).	UN	5	100
39	TRAMA DE MADEIRA SERRADA, EUCALIPTO (4CM X 6CM X 1,3M).	UN	10	100
40	PALANQUE DE MADEIRA SERRADA, EUCALIPTO (10CM X 10CM X 2,00M).	UN	10	100
41	MADEIRA DE EUCALIPTO (SERRADA EM PRANCHA) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,07 M, LARGURA MÍNIMA DE 0,20M E COMPRIMENTO DE 5,5M	M3	5	60
42	CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA UNIVERSAL 6L BRANCA POLIPROPILENO	UN	1	10
43	KIT UNIVERSAL COMPLETO P/CAIXA ACOPLADA C/AÇIONADOR SUPERIOR - Kit completo com mecanismo de entrada com boia integrada, mecanismo de saída convencional, acionador superior e vedantes para caixa acoplada.	UN	5	50
44	CAIXA DE DESCARGA ELEVADA 9L + SUPORTE E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO	UN	5	15
45	REPARO DESCARGA VÁLVULA HYDRA MAX 2550 CLEAN PRO C/CRUZETA	UN	5	15
46	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA	UN	5	15
47	COLA SILICONE VEDA CALHA (ALUMINIO E ZINCO) (PU) TUBO MINIMO DE 285 G	UN	5	30
48	CAIXA D' ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA 500 LITROS	UN	1	6
49	CAIXA D' ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA 1.000 LITROS	UN	1	6
50	CAIXA D' ÁGUA EM FIBRA COM TAMPA 3.000 LITROS	UN	1	4
51	BARRA DE AÇO 3/16", CA60 5 MM X 12MTS	UN	5	150
52	BARRA DE AÇO 1/4", CA50 6,3 MM X 12MTS	UN	5	120
53	BARRA DE AÇO 5/16", CA50 8 MM X 12MTS	UN	5	100
54	BARRA DE AÇO 5/32", CA60 4.2 MM X 12MTS	UN	5	150
55	BARRA DE AÇO 3/8", CA50 10 MM X 12MTS	UN	5	100
56	BARRA DE AÇO 1/2", CA50 12,5 MM X 12MTS	UN	5	100
57	ARAME RECOZIDO BWG Nº 16	KG	5	30
58	ARAME RECOZIDO BWG Nº 18	KG	5	30
59	ARAME GALVANIZADO BWG Nº 14 LISO 210MM	KG	5	60
60	CETOL DECK ANTIDESLIZANTE GALÃO DE 3,6L - Indicado para utilização em ambientes externos, como decks de madeira. Película com	UN	10	100



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

	microesferas antideslizantes para maior aderência em pisos molhados. Proteção contra fungos			
61	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO BRANCO 18 L	UN	5	80
62	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 3,6 L	UN	5	50
63	SOLVENTE DILUENTE AGUARRÁS 5L	UN	2	50
64	THINNER 5000 - 5L	UN	2	50
65	THINNER 7000 - 5L	UN	2	50
66	PINCEL TRINCHA DUPLA CERDAS SUAVES BRANCAS 4” - Comprimento da cerda de no mínimo 55mm para Verniz, superfície Madeira	UN	5	30
67	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM S/ROSCA	UN	3	30
68	ROLO DE PINTURA 23 CM S/CABO - Material: Lã de Carneiro, Altura: 1,9 CM, Comprimento: 23 CM, Características Adicionais: Sem Cabo	UN	5	30
69	ROLO DE PINTURA 15 CM C/CABO - Material: Lã de Carneiro, Comprimento: 15 CM, Características Adicionais: Com Cabo	UN	5	30
70	BANDEJA DE PINTURA - Bandeja Pintura Material: Plástico, Comprimento: 38 CM, Largura: 30 CM, Formato: Retangular	UN	2	15
70	BANDEJA DE PINTURA TIPO CAÇAMBA 8 LITROS - Características Adicionais: com Escorredor de Tinta e Alça Metálica, Capacidade Mínima: 8 L, Tipo: Balde /Caçamba, Formato: Retangular	UN	2	15
72	MEIO FIO DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 80CM, 26 X 10 CM (H X L) FCK 20MPA	UN	20	500
73	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENTRADAS DE LUZ E POSTES PADRÃO MONOFÁSICO RGE MODELO A4 63A CABO 16MM	UN	1	10
74	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ENTRADAS DE LUZ E POSTES PADRÃO TRIFÁSICO RGE MODELO C8 63A CABO 16MM	UN	1	10
75	GRAMA SINTÉTICA ARTIFICIAL 12MM COM PROTEÇÃO UV E ANTI-FUNGO	M2	50	1.000

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 Faz-se necessário a aquisição de Material de Construção em geral, com finalidade de atender às necessidades do Município, na disposição de materiais necessários e imprescindíveis para a manutenção de imóveis e no bom andamento das atividades de cada secretaria.

3.2 A futura contratação torna-se indispensável e necessária à execução dos serviços de manutenção nos diversos prédios públicos do município, utilizados na manutenção de estradas e vias e também destinados aos Benefícios Eventuais, que são provisões da política de Assistência Social destinadas à proteção de indivíduos e famílias para o enfrentamento de uma vulnerabilidade social de caráter eventual, concedidos a cadastrados no sistema “Cadastro Único” programa do Governo Federal, executado pela Secretaria de Assistência Social. A aquisição desses materiais, além de disponibilizar os materiais necessários e imprescindíveis à boa execução das atividades das diversas secretarias municipais, também, de forma eventual atenderá as políticas de Assistência Social destinados as famílias com alguma vulnerabilidade social.

3.3 A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Rondinha-RS, estando em conformidade com os objetivos da Administração, mantendo foco na excelência da prestação de serviços à população, sem comprometer a eficiência e eficácia nas contratações, e ainda aprimorar a alocação dos recursos orçamentários e financeiros.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

3.4 A presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste a aquisição eventual e futura, através de sistema de registro de preços, de materiais de construção para atender às necessidades do Município, na disposição de materiais necessário e imprescindível para o bom andamento das atividades das secretarias municipais.

3.5 A licitação será julgada por item, nos quais os fornecedores ofertaram o menor preço por item, sem com isso, comprometer a qualidade, e a confiabilidade do insumo. Tal princípio trará benefícios e economia, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade dos insumos ofertados.

3.6 A Ata de Registro de Preço a ser celebrado, por intermédio da Licitante de Menor Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

3.7 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução que melhor atende às necessidades da Administração é contratação de empresa do ramo para fornecimento de material de construção em geral, ao Município de Rondinha - RS, com a finalidade de atender a demanda no desenvolvimento das atividades de cada secretaria, atendendo as especificações mínimas descritas no item 2.

4.2. Tendo em vias a impossibilidade da real demanda, encontramos no sistema de registro de preço, a melhor forma de contratação. Portanto a presente contratação visa a elaboração de uma Ata de Registro de Preços na qual conste na aquisição eventual e futura de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, através de sistema de registro de preços, para atender às necessidades do Município pelo período de um ano.

4.3. A Ata de Registro de Preço a ser celebrada, por intermédio da Licitante de Menor Preço, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece a o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

4.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.5. Ressalva-se que a Administração Municipal, durante o prazo de validade da Ata de registro de Preço, poderá não contratar com as empresas licitantes vencedora.

4.6. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art.](#)



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

[6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, todo material a ser adquirido pela Administração, obedece a padronização usuais de mercados podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.3. Para fornecimento dos materiais pretendido os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes **documentos a título habilitação**, nos termos do [art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.1. Comprovação de que o objeto social da empresa interessada é pertinente ao item objeto desta licitação, aferição a ser feita, conforme o caso, através da apresentação de cópia de:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
- c) Decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Registro Comercial, no caso de Empresa Individual.

5.4.2. Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do [artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09](#);

5.4.3. Declaração que atende os requisitos de habilitação;

5.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.5.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e ou Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;

5.5.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);

5.5.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.5.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

5.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943](#) (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;

5.5.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do [art. 116. da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.6.1. Apresentar um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, conforme prevê o [Art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021](#).

5.6.1.1. O atestado deverá ser impresso em folha timbrada e conter o CNPJ, nome, cargo, assinatura do responsável pela informação e carimbo da empresa. No atestado deve constar também se foram cumpridos os prazos de entrega, e a qualidade do mesmo, sem fatos que desabonem sua conduta, o número do contrato, além de estar assinado e datado.

5.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.7.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.7.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.7.2. **Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.7.3. Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos seguintes índices econômicos, apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

LIQUIDEZ CORRENTE:	AC	/	PC	=	Índice mínimo:	1
LIQUIDEZ GERAL:	AC + ARLP	/	PC + PELP	=	Índice mínimo:	1
GRAU DE ENDIVIDAMENTO:	PC + PELP	/	AT	=	Índice máximo:	1

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo e PL = Patrimônio Líquido.

5.8. DEMAIS DOCUMENTOS:

5.8.1. Declaração que atende ao disposto no [artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal](#);



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

5.8.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, na condição de empresa do ramo compatível com o objeto ora licitado.

5.8.3. Declaração de idoneidade, de que a empresa não está impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, assinada por seu representante legal;

5.8.4. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

5.8.5. Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da [Lei Complementar nº 123/2006](#).

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Após formalizada a Ata de Registro de Preço, o Setor de Planejamento/Compras encaminhará a autorização de fornecimento e cópia do empenho ao licitante vencedor que deverá efetuar a entrega dos produtos no endereço indicado nas respectivas Autorizações de Fornecimento, **COM FRETE PAGO**, ou seja, sem ônus para a Administração Municipal, e de acordo com as especificações descritas no neste Termo de Referência e sua proposta de preço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais/Fatura, sem quaisquer ônus adicionais, sob pena de decair o direito à contratação, e sem prejuízo das sanções previstas nos [artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2. Os materiais de consumo solicitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Rondinha, situada na Avenida Sarandi, 646, Centro, Rondinha-RS, em até 20 (vinte) dias após “**Ordem de Fornecimento**”, emitida pelo Município de Rondinha. O prazo poderá ser prorrogado, mediante requerimento justificado da fornecedora, desde que aceito pela administração.

6.3. Os matérias, objeto da presente licitação, serão recebidos provisoriamente, para fins de verificação. A verificação deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, que deverá realizar análise minuciosa nos mesmos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e proposta da contratada, em conformidade com o [inciso II, alínea a, art. 140 da Lei 14.133/2021](#).

6.4. A administração Municipal terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para realizar a verificação dos materiais e emitir termo de recebimento definitivo.

6.5. Havendo a necessidade de substituição/troca de algum material, a empresa deverá realiza-lo em até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação.

6.6. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no subitem anterior, o objeto com avarias ou defeitos.

6.7. O objeto do presente, poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o as especificações deste Termo de Referência.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 3.311/2024](#), que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rondinha - RS, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#)”.

7.2. Será celebrado Ata de Registro de Preço para a fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL**, destinado ao atendimento das necessidades dos servidores Municipais, dos diversos setores administrativos do Município de Rondinha/RS, por intermédio da Licitante de Menor Preço, com vigência de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).

7.3. A fiscalização e acompanhamento da Ata ou documento equivalente será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), o qual será vinculado à secretaria de administração e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

7.4. Para o fornecimento dos produtos registrados em Ata de Registro de Preço, poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, ou mediante a emissão de nota de Empenho que terá efeito de contrato, firmando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta ata.

7.5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.5.1.1. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da sua proposta;

7.5.1.2. Pagar a CONTRATADA o valor resultante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico, na forma e nos prazos estabelecidos neste termo de contrato;

7.5.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no equipamento adquirido, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, visando sempre atender as normas técnicas aplicadas para cada produto para que não ofereçam riscos à Saúde, a segurança e a integridade física dos operadores.

7.5.1.4. Exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste contrato.

7.5.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.5.2.1. Efetuar a entrega provisória dos materiais em obediência às especificações técnicas e as condições estabelecidas pelo Edital e substituí-lo, no prazo estipulado e às suas expensas, estando em desacordo com as especificações;

7.5.2.2. Cumprir os prazos estipulados;

7.5.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato;

7.5.2.4. Comprovar, sempre que solicitada pelo CONTRATANTE, à quitação das obrigações trabalhistas e tributárias;



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

7.5.2.5. Responsabilizar-se, integralmente, pelos materiais até sua efetiva entrega, respondendo por todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente na aquisição dos mesmos;

7.5.2.6. Indicar ao CONTRATANTE o nome de seu preposto ou empregado para manter entendimento e receber comunicações ou transmiti-las ao executor do contrato;

7.5.2.7. Manter, durante a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser efetuado, contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após a entrega do material, por parte da empresa vencedora, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, em até 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores poderão ser corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

8.3. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento sustado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CONTRATANTE.

8.4. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de Rondinha/RS.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Determinou-se o valor estimado da contratação com fulcro nos [Incisos IV do Artigo 23º da Lei 14.133/2021](#), mediante pesquisa na internet e Licitacon, para se determinar o valor máximo para a aquisição dos materiais, objeto deste Termo de Referência.

10.2. Para este certame, a administração adotou orçamento sigiloso, por considerar que a publicidade desse, possa ter, potencial de gerar prejuízo para o bom resultado do certame, onde, o valor máximo aceitável para esta contratação, somente será divulgado após a fase competitiva, no julgamento das propostas, em conformidade com o [§1, do Art. 14 do Decreto Municipal nº 3.005 de 2020](#) e [Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

10.3. Ademais, a manutenção do sigilo do orçamento estimativo tem sido positiva para Administração municipal em outros certames, com a redução dos preços das contratações, já que incentiva a competitividade entre os



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone: (54) 3365-1188

licitantes, evitando assim que os concorrentes limitem suas ofertas aos valores previamente cotados pela Administração.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Analisando o processo em questão e considerando que o SRP não gera um contrato direto, mas sim, um pré-contrato (a Ata), que se aperfeiçoará com a convocação do beneficiário e consequente emissão da nota de empenho (ou congêneres) ou a assinatura do contrato propriamente dito, e considerando ainda que a Ata de Registro de Preços, correrão a cargo das secretarias usuárias da Ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente firmado com as empresas vencedora do certame.

11.2. Por essa razão entendo que o processo destinado à licitação para Registro de Preços não seria condicionado à indicação de reserva orçamentária. Mesmo assim acusamos disponibilidade, com recursos próprios do município, previstos no orçamento 2024, conforme [Lei Municipal nº 3.377 de 06 de dezembro de 2023](#).

Rondinha – RS, 21 de março de 2024.

JONATAN DI DOMENICO

Secretário Municipal de Administração
Responsáveis pela elaboração

LUÍS CARLOS HENZ

Secretaria da Fazenda
Contador do Município

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

L7Y**DXE****VJR****182**